



LEI ORDINÁRIA Nº 562

de 05 de setembro de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para os Serviços de Obras e Serviços Urbanos, para o fim que menciona.

Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para reforçar o Crédito Adicional Especial conforme Lei nº 75/73 de novembro de 1973:

130 - SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.000.90 - Despesas de Capital
4.110.90 - Obras Públicas
4.114.90 - Obras Complementares.....Cr\$
25.000,00

Art. 2º.. *Para fazer face ao presente Crédito Adicional Suplementar ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:*

111 - SETOR DE EXPEDIENTE E PESSOAL

4.000.02 - Despesas de Capital

4.141.02 - Mobiliário em
Geral.....Cr\$4.000,00

113 - SETOR DE ALMOXARIFADO, OFICINA E GARAGEM

3.000.02 - Despesas Correntes

3.111.02 - Pessoal Civil

14 - Salários Pessoal Contratado.....Cr\$
2.000,00

4.000.02 - Despesas de Capital

4.137.02 - Diversos Equip. e Instalações.....Cr\$
3.000,00

4.146.02 - Ferramentas/Utensílios/Oficina.....Cr\$
3.000,00

131 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

3.130.12 - Serviços de Terceiros

3.131.12 - Cópias/Heliog/Fotostáticas.....Cr\$
4.000,00

133A - SETOR DE TESOUREARIA E ARRECADAÇÃO

4.000.11 - Despesas Capital

4.131.11 - Máquinas/Motores/Aparelhos.....Cr\$
9.000,00

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MT, 05 de setembro de 1974.

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 562/1974 - 05 de setembro de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em